



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**  
**CONTRATO Nº 074/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Claudiana Câmara Guimarães Costa, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, portador do RG nº 000024960194-0 SSPMA, do CPF nº 236.562.633-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e o senhor TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, pessoa física de direito privado, residente cidade de Pastos Bons-MA, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 482.818.833-91, e RG nº 057766702015-0 SSPMA, vencedor da DISPENSA nº. 004/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Consiste na execução, pela CONTRATADA, para a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança, no município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº 004/2023.

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiveres em conformidade com as especificações do projeto básico.



**III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução do seu objeto.

**IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

CLÁUSULA QUARTA - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

**V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA**

CLÁUSULA QUINTA - O valor mensal desta avença é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes

nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

 



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLÁUSULA OITAVA** - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

**VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:



12.365.0053 - ATENÇÃO A CRIANÇA

12.365.0053.2071.0000 - MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

## VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

## VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c) atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;



- f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

#### XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.



Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023.

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Pelo Contratante

*TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES*

TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES - CPF nº482.818.833-91  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) *Elizângela Rosales Silva* CPF nº. 002.298.19184.....

(2) *Adarcia Maranhães de A.S.* CPF nº. 847.238.583.34.....



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0528, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 10 / 13 ]

CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material de consumo, VALOR DO CONTRATO: R\$47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais). VIGENCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 04129411128, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.451.0030 - Serviço de Infraestrutura Urbana, 15.451.0030.1010.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02 e a senhora ISAURA CHAVES DE BRITO, pessoa física de direito privado, CPF nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do SAMU, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.302.0091-Atendimento Hospitalar- 10.302.0091.2041.0000 - Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ISAURA CHAVES DE BRITO, CPF nº 424.536.823-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM RG 0560354220153 SSPMA, pessoa física de direito privado, e CPF nº 551.037.743-72. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, na sede, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISPENSA Nº 004 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o senhor TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES RG 0577667020150 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 482.818.833-91. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança na sede de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança,

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Egoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA  
 SILVA NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
 DN: cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369, o=Dados: 2023.01.11 19:24:44 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0528, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 [ PÁG. 11 / 13 ]

12.365.0053.2071.0000 – Manutenção do Ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53– Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF nº 482.818.833-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.005/2023 – DISP Nº 005/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a senhora JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, RG 0672302320181 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 002.821.443-90. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0050 – Gestão Política Assistência Social, 04.122.0050.2043.0000 – Manut e Func da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº. 743.430.763-34– Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 002.821.443-90, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.008/2023 – DISP Nº 008 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.810.659/0001-43 e a senhora MARIA RITA GOMES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 459.848.913-87, RG nº 066769332018-0 SSPMA, ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta e cinco reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 – Gestão Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 – Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº 743.430.763-34– Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87, pela CONTRATADA.

Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**CONTRATO**

CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.009/2023 – DISP Nº 009/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a sra. ALINE DA SILVA SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 602.926.763-95. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-PI, para suprir as demandas de necessidades do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.122.0090 – Gestão de Política de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 – Manut e Funcionamento do FMS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador CPF nº. 322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ALINE DA SILVA SOUSA, CPF nº 602.926.763-95, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

**PROCESSO**

PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 OBJETO: DISP Nº 001-2023. Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0030 – Serviço de Infraestrutura Urbana, 15.451.0030.1010.0000–Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o Senhor RAIMUNDO

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA  
 SILVA  
 NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v.s., ou=278-2417000153, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
 A1: CN=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
 Dados: 2023.01.11 19:24:58 -03'00'

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS - MA, 03 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; Vera Lucia Ferreira Costa Mota; Secretária Municipal De Saúde; ÓRGÃO GERENCIADOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Claudiana Câmara Guimarães Costa; Secretária Municipal De Educação; ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Secretária Municipal De Assistencia Social ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; Paulo Emilio Alves Ribeiro; Secretário Municipal De Administração; ÓRGÃO GERENCIADOR.

DEUSEVAL DE OLIVEIRA GASPAR (POSTO SATELITE), CNPJ Nº 06.166.656/0004-08; Rep: Deuseval de Oliveira Gaspar, CPF: 012.532.203-87. FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e8dda920984a826fab701865bd44de53

**CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023**

CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o Senhor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA 04129411128, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Iluminação Pública, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.451.0030 - Serviço de Infraestrutura Urbana, 15.451.0030.1010.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 5beaafa3de9ed1e54591bf69d81e3536

**CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023**

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.885.239/0001-02 e a senhora ISAURA CHAVES DE BRITO, pessoa física de direito privado, CPF nº 424.536.823-34. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do SAMU, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.302.0091-Atendimento Hospitalar- 10.302.0091.2041.0000 - Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ISAURA CHAVES DE BRITO, CPF nº 424.536.823-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: aacfc2262eb00a8aabc6c4e51ba99c75

**CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023**

CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM RG 0560354220153 SSPMA, pessoa física de direito privado, e CPF nº 551.037.743-72. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Creche Criança Feliz, na sede, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30% 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF nº 551.037.743-72, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e448bb5d290a8d6310d6d05383dc34ec

**CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 -  
DISPENSA Nº 004**

CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISPENSA Nº 004 - PARTES: Município de Pastos Bons (MA), através da

Secretaria Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o senhor TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES RG 0577667020150 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 482.818.833-91. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança na sede de Pastos Bons-MA, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.365.0053 - Atenção a Criança, 12.365.0053.2071.0000 - Manutenção do Ensino Infantil 30%, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, portador CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. TARCISIO DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF nº 482.818.833-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ac2445fe072c39e69a0c276d23c0c283

**CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023**

CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, RG 0672302320181 SSPMA, pessoa física de direito privado, CPF nº 002.821.443-90. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0050 - Gestão Política Assistência Social, 04.122.0050.2043.0000 - Manut e Func da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº. 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 002.821.443-90, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 0c7617b7e7894f6224709eadba3bb9d7

**CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008**

CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora MARIA RITA GOMES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 459.848.913-87, RG nº 066769332018-0 SSPMA, ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Igualdade Racial, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.145,00 (hum mil cento e quarenta e cinco reais) mensais durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: 08.122.0050 - Gestão Política Assistência Social, 08.122.0050.2047.0000 - Manut do FMAS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, portador CPF nº 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF nº 459.848.913-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 5caa75c9d1d3765fa3

**CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023**

CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02 e a sra. ALINE DA SILVA SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 602.926.763-95. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento de uma Casa de Apoio em Teresina-Pi, para suprir as demandas de necessidades do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.122.0090 - Gestão de Política de Saúde - 10.122.0090.2028.0000 - Manut e Funcionamento do FMS, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portador CPF nº. 322.335.403-44- Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. ALINE DA SILVA SOUSA, CPF nº 602.926.763-95, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 8764c40dbd161d1d6061aa5ea74e1ffc

**EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023.  
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de combustível diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº 2007, SÃO JOSÉ, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS-MA. REPRESENTANTE: ISana Farias de Negreiros Silva, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: f540ba8dcc0bd43ad0c778c12083a668

**EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.  
REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**